



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 44/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 11/10/2023

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Alexandre Albagli Oliveira

(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda

DISTRITO(S): Salgado

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15/09/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	12/07/2019
1.3 Atribuições	Judiciais: Itaporanga D'Ajuda e Salgado; Extrajudiciais: Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes, e ao Combate à Discriminação Racial.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ( )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não ( ) Em que unidade: Promotoria de Justiça de Umbaúba (01 a 30/11/2023) e 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras (02 a 16/05/2023); Qual o período/dias da semana: Informação acima.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim ( ) Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	( ) Sim (X) Não
1.8 Endereço Residencial	Rua José Olívio do Nascimento, nº 145, Edf. <i>Liberty Tower</i> , apto. 101, Jardins, Aracaju.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da	Sim (X) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Comarca</b>	Não ( )  Obs.: de acordo com o art. 5º da Portaria no 682/2016, são autorizados a residir na capital o titular da Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda, entre outros.
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Às segundas e sextas-feiras, CAOp Atividades Cíveis e Criminais; Às terças e quartas-feiras, Itaporanga D'Ajuda; Às quintas-feiras, Salgado.
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim (X)  Não ( )  Dados do Estabelecimento e carga horária: Eventualmente, às sextas-feiras (turno noturno) e sábados (turnos matutino e vespertino), na Pós-Graduação da Faculdade Direito 08 de Julho.
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 03 a 13/07/2023; 09 a 18/01/2023; Período de outros afastamentos do último ano: 22 a 25/08/2023 (licença-saúde).

### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Bruno Lemos (Analista); Francisleine Fiscina Garcez (Técnica requisitada); Adeilton Carlos dos Santos (Técnico requisitado); Ana Vitória Cardoso (Estagiária conveniada – Salgado); José Matheus dos Santos (Estagiário de Pós-Graduação).  Cargo: (Efetivo/comissionado/requisitado/ estagiário)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X) Satisfatória  ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Das 8h00min às 13h00min
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.</b>	Às terças e quartas-feiras, das 8h00min às 12h00min, em Itaporanga, e às quintas-feiras, das 8h00min às 12h00min, em Salgado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(X) telefone (X) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	18 pessoas
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim (X) Não ( ) Obs.: todas as reclamações formuladas e de atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga são registradas como notícia de fato.
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Comumente, às terças e quartas-feiras, em Itaporanga; Comumente, às quintas-feiras, em Salgado.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Em casos especiais, os processos (liminares etc.) são acompanhados virtualmente.
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	SEM ATRIBUIÇÃO
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( x ) Ofícios recebidos. ( x ) Ofícios expedidos. ( x ) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria#Geral e Coordenadoria-Geral. ( x ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( ) Controle de atendimento ao público. ( x ) TAC's homologados. ( ) Guias do Sistema Arquimedes. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. ( x ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( x ) Eleitoral. ( x ) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( ) Visitas a Delegacias ( x ) CITT ( x ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( x ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Outros. Especificar: _____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( 4 ) quantidade de computadores ( 1 ) quantidade de impressoras

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	( 3 ) quantidade de <i>scanners</i> ( ) outros equipamentos. Especificar:
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SEEU: Sim (X) Não ( ) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim (X) Não ( ) IDEPOL: Sim (X) Não ( )
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”</b>	( ) Sim (X) Não ( ) Sem atribuição criminal específica

## 2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça registrou que, em sua atuação funcional, **não** está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”.

Consoante Ofício Circular nº 2.274/2017-GPGJ, de 25 de julho de 2017, o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, à época informou:

A Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou, em 16 de fevereiro de 2017, a República Federativa do Brasil, no caso Favela Nova Brasília, por violações de direitos humanos. O caso se refere às falhas e à demora na investigação e punição dos responsáveis pelas supostas execuções extrajudiciais de 26 pessoas no âmbito das incursões policiais feitas pela Polícia Civil do Rio de Janeiro em 18 de outubro de 1994 e em 08 de maio de 1995 na Favela Nova Brasília. Alegou-se, na ocasião, que essas mortes foram justificadas pelas autoridades policiais mediante o levantamento de ‘atas de resistência à prisão’<sup>1</sup>.

Durante as investigações, as mortes foram registradas sob a categoria ‘resistência à prisão resultante na morte dos opositores’ e ‘tráfico de drogas, grupo armado e resistência seguida de morte’. Tais investigações não

1 Corte IDH. Caso Favela Nova Brasília Vs. Brasil. Sentença de 16 de fevereiro de 2017. Série C, Nº 333, par. 01.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

esclareceram as mortes e ninguém foi sancionado pelos fatos denunciados relativos às incursões policiais na comunidade Nova Brasília.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos entendeu que ‘apesar da extrema gravidade dos fatos – execuções extrajudiciais –, as investigações realizadas se mantiveram tendenciosas em razão da concepção prévia de que as vítimas haviam morrido em consequência de suas próprias ações, num contexto de enfrentamento com a polícia’<sup>2</sup>, razão pela qual condenou o Brasil a ‘adotar as medidas necessárias para uniformizar a expressão ‘lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial’ nos relatórios e investigações do Ministério Público em casos de mortes ou lesões provocadas por ação policial, abolindo-se o conceito de ‘oposição’ ou ‘resistência’ à ação policial’.

A propósito:

20. O Estado deverá adotar as medidas necessárias para uniformizar a expressão ‘lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial’ nos relatórios e investigações da polícia ou do Ministério Público em casos de mortes ou lesões provocadas por ação policial. O conceito de ‘oposição’ ou ‘resistência’ à ação policial deverá ser abolido, no sentido disposto nos parágrafos 333 a 335, da presente Sentença.

O Brasil é Estado-parte da Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos e, de acordo com o artigo 62, da Convenção Americana, reconheceu a competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 1998. Além disso, as sentenças prolatadas pela aludida Corte devem ser, por força do art. 68, da Convenção Americana, espontânea, imediata e integralmente cumpridas pela República Federativa do Brasil.

Para cumprir as sentenças proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Brasil deve assegurar a implementação, no âmbito doméstico, das determinações exaradas pela Corte, por que as obrigações convencionais assumidas pelo país vinculam todos os agentes, órgãos e entidades do Estado, inclusive os Ministérios Públicos da União e dos Estados.

---

2 **Corte IDH. Caso Favela Nova Brasília Vs. Brasil.** Sentença de 16 de fevereiro de 2017. Série C, Nº 333, par. 237.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

E mais, a obrigação de cumprir as sentenças proferidas pelo mencionado Tribunal Interamericano corresponde a um princípio básico de Direito Internacional Público, qual seja, o princípio do *pacta sunt servanda*, segundo o qual os Estados devem acatar suas obrigações convencionais internacionais, de boa fé e, como dispõe o artigo 27, da Convenção de Viena, sobre o Direito dos Tratados de 1969, os Estados não podem, por motivos de ordem interna, deixar de cumprir o tratado e as sentenças internacionais.

O Brasil, enquanto Estado-parte da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, deve garantir, portanto, o cumprimento das sentenças da Corte Interamericana, de Direitos Humanos e das disposições convencionais e seus efeitos próprios no plano jurídico doméstico, não podendo, por exemplo, justificar eventual descumprimento de uma sentença internacional, aduzindo a existência de norma jurídica, ainda que de natureza constitucional, que impeça o adimplemento da sentença ou de decisão judicial, ou eventual independência funcional dos Membros do Ministério Público.

Por essa razão, a Advocacia-Geral da União entendeu que caberia ao Ministério Público do Estado de Sergipe, dentre outros órgãos estatais, o cumprimento do item-20, da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que trata da uniformização a expressão 'lesão corporal ou homicídio, decorrente de ação policial' e da abolição das expressões 'oposição' ou 'resistência' à ação policial.

**Assim, utilizamo-nos do presente expediente para ORIENTAR a Vossa Excelência, no sentido de que cumpram imediatamente a obrigação imposta pelo Tribunal Internacional, abstendo-se de utilizar os termos 'oposição' ou 'resistência' à ação policial e usem, obrigatoriamente, a expressão 'lesão corporal ou homicídio, decorrente de ação policial', nos procedimentos, manifestações e documentos afetos ao Ministério Público de Sergipe.**

Por fim, esclarecemos que o inadimplemento da decisão exarada pelo Tribunal Interamericano de Direitos Humanos acarretará nova responsabilização internacional da República Federativa do Brasil. Por isso, o Ministério Público de Sergipe deverá prestar informações à Advocacia-Geral da União, no prazo de 05 (cinco) e de 09 (nove) meses, sobre as medidas adotadas por essa Instituição, quanto ao cumprimento do *decisum*, razão pela



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

qual a Corregedoria-Geral fiscalizará o atendimento da decisão da Corte Internacional, pelos membros do Ministério Público. (grifou-se)

Ademais, o Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio da **Recomendação CNMP nº 96/2023**, recomendou aos ramos e às unidades do Ministério Público, a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e ressaltou que os órgãos do Ministério Público observem, em seus respectivos âmbitos de atribuição, em todas as esferas de atuação “*o efeito vinculante das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, nos casos em que o Brasil é parte, nos termos do artigo 68, da Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos*” (art. 2º, II).

Dessa forma, diante da informação negativa, do membro ministerial, quanto ao cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Corregedoria Geral **orienta** que o Promotor de Justiça, em sua atuação, nos termos do Ofício Circular nº 2.274/2017-GPGJ, de 25 de julho de 2017, e da Recomendação CNMP nº 96/2023, cumpra “*imediatamente a obrigação imposta pelo Tribunal Internacional, abstendo-se de utilizar os termos ‘oposição’ ou ‘resistência’ à ação policial e usem, obrigatoriamente, a expressão ‘lesão corporal ou homicídio decorrente de ação policial’ nos procedimentos, manifestações e documentos afetos ao Ministério Público de Sergipe*”.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe Defensor Público na Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Como é feito o atendimento	<input checked="" type="checkbox"/> Satisfatório



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>de diligências pela Autoridade Policial</b>	( ) Insatisfatório Observações:
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não Observações: Procuramos sempre manter um relacionamento institucional proativo e respeitoso com as autoridades e cidadãos, de modo a zelar pela respeitabilidade e confiabilidade no Ministério Público.

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

<b>Local</b>	<b>TABELA 01</b> <b>(Certidão cartorária e cópia de 06 peças processuais do membro correicionado)</b>		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
<b>Vara da Comarca</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>432</b>
<b>Distrito 1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2579</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais</b> <b>(Certidão cartorária e atas do júri)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>Vara da Comarca</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>05</b>
<b>Distrito 1</b>	<b>31</b>	<b>12</b>	<b>02</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos</b> <b>(Certidão cartorária)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>Vara da Comarca</b>	<b>72</b>	<b>0</b>
<b>Distrito</b>	<b>95</b>	<b>0</b>





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

**TABELA 05**  
**(Relatório Gerencial do MPJUD)**

	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
	<b>Dados Estatísticos</b>	2733	2742

**TABELA 06**  
**(Relatório Gerencial do MPJUD)**

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	77
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	8
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	74
3 – Ciência (920134, 920197)	694
4 – Manifestação (920198)	1674
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	6
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	31
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	9
7.2 – Decadência (920104, 920097)	-
7.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	3
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	2
7.5 – Prescrição (920103, 920096)	-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.6 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	-
8 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	7
9 – Audiências Judiciais (920062)	169
9.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	-
9.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	-
9.3 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	6
9.4 – Manifestação oral	-
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	7
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	1
12 – Outros	168
<b>TOTAL</b>	<b>2936</b>

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

Resposta:

(x) SIM. Especificar: A 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga procura trabalhar, elegendo prioridades. Na parte judicial, as prioridades são os processos, com réu preso, os recursos, os processos em que se discutam temas afetos à saúde e os processos, com anotações especiais dadas pelo CNJ. Ainda, na parte processual criminal, priorizamos a condução dos inquéritos policiais e a elaboração das denúncias, considerando a importância da qualidade da investigação penal e da instauração da ação penal, para o atingimento de uma resposta estatal satisfatória.

( ) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

( ) SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os seus reflexos, nas rotinas da Promotoria de Justiça?



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Resposta: Vide resposta anterior. Quanto aos reflexos das prioridades, na rotina da Promotoria de Justiça, temos que nos escorar nos seguintes pressupostos: equilíbrio, cuidado, eficiência e humildade.

( ) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta: Sim.

( x ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: Temos a iniciativa de treinar os servidores/estagiários, da Promotoria de Justiça, visando à excelência dos serviços institucionais, e a de contribuir com a excelência dos serviços públicos desenvolvidos pelas autoridades envolvidas, procurando doar objetos/utensílios (ventiladores, filtros, impressora etc) à Delegacia de Polícia, a título de exemplo, através de acordos de não persecução penal, que são utilizados em benefício da própria população. Esta última iniciativa tem dupla função: fazer com que os autores de delitos de pequena e média complexidade retribuam à sociedade com objetos/utensílios de interesse público, além de contribuir com a atividade de agentes públicos, dialogando e trazendo estes ainda mais para o ambiente institucional do Ministério Público.

( ) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

<b>Área de atuação</b>	<b>Iniciativa</b>	<b>Atividade/Procedimento vinculada(o)</b>
Direitos Humanos	-Atuar na implementação e na fiscalização adequada da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua.	Tramita, nessa Promotoria de Justiça, procedimento, com esta finalidade.
Educação	-Arrecadação de computadores, tablets e celulares, através de doações, para serem distribuídos aos alunos da rede pública de ensino	Em acordos de não persecução penal, eventualmente, inserimos cláusulas para doação de tablets, computadores etc para unidades de ensino



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>-Construção e/ou ampliação dos Centros Experimentais de Ensino Médio em tempo integral Em acordos de não persecução penal, eventualmente, inserimos cláusulas para doação de tablets, computadores etc para unidades de ensino.</p>	<p>- Tramitam, nessa Promotoria de Justiça, vários procedimentos, e foram movidas várias ações civis públicas, visando à regularidade estrutural de unidades de ensino.</p>
Infância e Adolescência	<p>-Preparar para a eleição dos Tramita, nessa Promotoria de Justiça, procedimento com esta finalidade</p>	<p>- Tramita, nessa Promotoria de Justiça, procedimento com esta finalidade</p>
	<p>Priorização da Família Acolhedora para garantir a convivência comunitária e a reintegração familiar no Estado de Sergipe</p>	<p>Tramita, nessa Promotoria de Justiça, procedimento com a finalidade de investigar as rotinas funcionais etc da Casa Lar de Itaporanga.</p>
	<p>Promover o cumprimento do direito à saúde mental da criança e adolescente</p>	<p>Tramita, nessa Promotoria de Justiça, procedimento com a finalidade de investigar se as escolas públicas municipais e estaduais possuem profissionais de apoio.</p>
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	<p>Promover o cumprimento do direito à saúde mental da</p>	<p>Tramita, nessa Promotoria de Justiça, procedimento com a finalidade de investigar se as escolas públicas municipais e estaduais</p>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

criança e adolescente                      possuem profissionais de apoio.

Minimizar os impactos Buscou-se a inserção de cláusulas em acordos  
na saúde pós-Pandemia de não persecução penal visando à doação de  
objetos/utensílios (ventiladores, filtros,  
televisão etc) às UBSs

Estimular a não                      Tramitam, nessa Promotoria de Justiça, vários  
judicialização dos                      procedimentos com esta finalidade.  
direitos à saúde

Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

( X ) SIM. Especificar por área de atribuição: O Ministério Público moveu ação civil pública (proc. nº 202371100728) visando à obtenção de atestados de regularidade, pelas escolas públicas municipais e estaduais de Itaporanga e de Salgado, junto ao Corpo de Bombeiros. A decisão liminar foi deferida, nos seguintes termos: “A implementação, pelos demandados MUNICÍPIO DE SALGADO e ESTADO DE SERGIPE, solidariamente, das medidas necessárias para, junto ao Corpo de Bombeiros, obterem os respectivos atestados de regularidade, relativos às escolas públicas municipais e estaduais, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a dez vezes esse valor, a ser revertida para o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF 35.042.648/0001-05, Banco BANESE (047) Agência nº 034, Tipo nº 24, conta nº 400.474-3”

( ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

(  ) SIM. Especificar: a título de exemplo, as audiências de instrução criminal são anotadas pelo Promotor de Justiça (depoimentos, documentos processuais, impressões pessoais etc), sendo que tais anotações são enviadas para o grupo da Promotoria de Justiça, de modo a facilitar e aumentar a qualidade e a segurança, nas alegações finais.  
(  ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

() SIM  
(  ) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

(  ) SIM. Especificar:  
(  ) NÃO

## **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

O Promotor de Justiça informou que possui linha de ação prioritária, na Promotoria de Justiça. Ressaltou que as prioridades são “*os processos, com réu preso, os recursos, os processos em que se discutam temas afetos à saúde e os processos com anotações especiais dadas pelo CNP*”. Informou que, na parte processual criminal, prioriza a condução dos inquéritos policiais e a elaboração das denúncias,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*“considerando a importância da qualidade da investigação penal e da instauração da ação penal, para o atingimento de uma resposta estatal satisfatória.”.*

Sobre os reflexos da prioridade, nas rotinas de trabalho, o Promotor de Justiça ressaltou que se escora nos pressupostos de *“equilíbrio, cuidado, eficiência e humildade”*, contudo, não foi informado reflexos específicos, nas rotinas da Promotoria de Justiça, como consequência das prioridades elencadas. Além disso, o membro correicionado informou que a prioridade em questão não está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas, o Promotor de Justiça informou que existe a iniciativa de treinar os servidores/estagiários da Promotoria de Justiça e de realizar doação de objetos/utensílios (ventiladores, filtros, impressora, etc) à Delegacia de Polícia, *“através de acordos de não persecução penal, que são utilizados, em benefícios da própria população”*.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, informou iniciativas alinhadas com o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, descritas no item 4.1.5.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	07	202371001002	– Ação Civil Pública – Inicial (Cumprimento de obrigação de fazer visando implementação de medidas relacionadas a segurança da estrutura física das Escolas públicas municipais e estaduais de Itaporanga D’Ajuda mediante a emissão de atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros);
		202371100728	– Ação Civil Pública – Inicial (Cumprimento de obrigação de fazer visando implementação de medidas relacionadas a segurança da estrutura física das Escolas públicas municipais e estaduais de Salgado mediante a emissão de atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros);
		202371100728	– Ação Civil Pública – Manifestação (retificação do polo passivo);
		202371200171	– Ação Civil Pública – Inicial (Cumprimento de obrigação de fazer visando medidas para correção das irregularidades da estrutura física da Casa Lar de Itaporanga D’Ajuda);
		202271002393	– Ação Civil Pública – Inicial (Cumprimento de obrigação de fazer visando medidas para correção de irregularidades na estrutura física da Escola Estadual Hélio Vanderley Sobral Carvalho, na cidade de Itaporanga D’Ajuda);

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<b>202371000595</b>	– Ação Civil Pública – Inicial (Cumprimento de obrigação de fazer visando medida para correção de irregularidades na estrutura física da Escola Municipal Nicola Mandarinó;
		<b>202371000377</b>	– Ação Civil Pública – Inicial (Cumprimento de obrigação de fazer visando fornecimento de transporte adequado e exclusivo para menor de idade realizar atendimentos médicos e terapêuticos, na cidade de Aracaju);

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam no Anexo 04.

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	31ª ZE
<b>Municípios de abrangência</b>	Itaporanga D' Ajuda e Salgado
<b>Início da designação</b> <b>Fim da designação</b>	01/11/2021 31/10/2023
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

<b>Local</b>	<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL</b> <b>(Anexar certidões cartorárias e 06 peças do membro correccionado)</b>			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	<b>00</b>	<b>09</b>	<b>00</b>	<b>75</b>

### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça apresentou peças elaboradas em processos eleitorais, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes, e ao Combate à Discriminação Racial

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	3	9	12	0	10
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	03.19.01.0058 03.18.01.0014 03.18.01.0028	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1323	0	10	0	0	5	0	1

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	8	0	1	0	0	9



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) –</b>								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
79	16	8	1	32	60	8	0	1

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (anexar até 06 cópias)</b>	
<b>Número da ACP</b>	<b>Objeto da ACP</b>
202371001002	segurança nas Escolas públicas municipais e estaduais de Itaporanga D'Ajuda (emissão de atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros)
202371100728	segurança nas Escolas públicas municipais e estaduais de Salgado (emissão de atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros)
202371000595	irregularidades quanto à estrutura física da Escola municipal Nicola Mandarinó
202371200171	irregularidades quanto à estrutura física da Casa Lar de Itaporanga D'Ajuda
202371000377	fornecimento de transporte adequado e exclusivo para menor de idade realizar atendimentos médicos e terapêuticos, na cidade de Aracaju
202271002393	irregularidades na estrutura física da Escola Estadual Hélio Vanderley Sobral Carvalho, na cidade de Itaporanga D'Ajuda

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

<b>TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)</b>	
<b>Número do TAC/Recomendação</b>	<b>Temática</b>
-	-

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

<b>Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Anexo 6)</b>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202071200413	crime de furto
202171200495	crimes de posse de drogas, desacato e desobediência
202171100510	crime de embriaguez ao volante
202171101822	crime de furto
202271200681	crime de posse de arma de fogo
202171200556	crime de embriaguez ao volante

## 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

## 6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

### 6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:** os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial, na comarca, são: **a)** problemas decorrentes da ausência de eficiência em **saúde pública** (distribuição de remédio, agendamento de exames e cirurgias, transporte de pacientes etc); **b)** problemas decorrentes da ausência de eficiência em **educação pública** (falta de estrutura em unidades educacionais, ausência de profissionais de apoio em unidades educacionais etc); **c)** problemas decorrentes de **desestruturação familiar** (várias investigações de situação de risco envolvendo menores de idade); **d)** problemas decorrentes da ausência de **assistência social** (situação de penúria).

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

( x ) SIM. Especificar: Na parte extraprocessual, priorizamos os procedimentos que envolvam o tema saúde, inclusive com a interlocução direta com as respectivas autoridades envolvidas; os procedimentos que tratem de desassistência social; também a organização dos procedimentos, visando à eficiência e a qualidade de nossas atividades institucionais; ainda, o atendimento ao público, considerando que, em nossa modesta opinião, a legitimidade do Ministério Público também é atingida através de sua importância e de sua relevância para a parcela da sociedade a que serve.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

( ) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

( ) SIM

( X ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:** Vide resposta anterior. Quanto aos reflexos das prioridades na rotina da Promotoria de Justiça, temos que se escora nos seguintes pressupostos: equilíbrio, cuidado, eficiência e humildade.

( ) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

( X ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: Sim. Temos a iniciativa de contribuir com a excelência dos serviços públicos desenvolvidos pelas autoridades envolvidas, procurando doar objetos/utensílios (ventiladores, filtros, televisão etc), a título de exemplo, para a Delegacia de Polícia, as UBSs, escolas públicas municipais, entidades assistenciais etc, através de acordos de não persecução penal, que são utilizados em benefício da população. Esta iniciativa tem dupla função: fazer com que os autores de delitos de pequena e média complexidade retribuam à sociedade com objetos e utensílios de interesse público, além de contribuir com a atividade de agentes públicos e que prestem serviço público, dialogando e trazendo estes ainda mais para o ambiente institucional do Ministério Público.

( ) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Resposta:**

( X ) SIM. Especificar por área de atribuição:

**a) saúde** – foram instaurados vários procedimentos visando investigar a estrutura das unidades básicas de saúde; após a iniciativa do Ministério Público, várias unidades foram recuperadas, em benefício dos usuários;

**b) educação** - foram instaurados vários procedimentos visando investigar a estrutura das unidades educacionais, sendo que, em alguns casos, foram movidas ações civis públicas; foi instaurado procedimento visando obrigar as unidades de saúde a obterem atestado de regularidade emitidos pelo Corpo de Bombeiros, sendo movida acp com esta finalidade; após a iniciativa do Ministério Público, várias unidades escolares foram recuperadas, em benefício dos alunos;

**c) infância e juventude** - foi instaurado procedimento visando investigar a estrutura física e pessoal da Casa Lar, sendo movida acp com esta finalidade; após a iniciativa do Ministério Público, foram feitos vários reparos na Casa Lar, em benefício dos servidores e menores em situação de risco;

**d) Direitos Humanos** - foi instaurado procedimento visando investigar a atuação dos municípios, na implementação e na fiscalização adequada da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua; após a iniciativa do Ministério Público, os municípios já iniciaram tratativas com tal finalidade;

( ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

( X ) SIM. Especificar: Foram instaurados procedimentos visando ao acompanhamento de políticas públicas, como, a título de exemplo, a vacinação contra o Covid.

( ) NÃO

( ) Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Resposta:**

SIM. Especificar: no **procedimento investigativo criminal (PIC) nº 03.23.01.0048**, foi movida ação penal contra dois investigados pela prática dos delitos capitulados no art. 312, caput do Código Penal, c/c do art. 552 da CLT (**peculato por equiparação**).

NÃO

Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

SIM. Especificar: o atendimento ao público e a condução dos procedimento segue um padrão de eficiência exigido de todos os que atual na 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga, visando à excelência de nossos serviços institucionais.

NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

## 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

**Tutela preventiva:** visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

**Tutela repressiva:** não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

**Efetivação das sanções:** na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos<sup>3</sup>.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**<sup>4</sup> e à sua **efetivação**<sup>5</sup> no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira informou que avalia uma série de problemas sociais, principais, com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca (subitem 6.7.1.1), tais como “*a) problemas decorrentes da ausência de eficiência em saúde pública (distribuição de remédio, agendamento de exames e cirurgias, transporte de pacientes etc); b) problemas decorrentes da ausência de eficiência em educação pública (falta de*

---

<sup>3</sup> BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

<sup>4</sup> **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

<sup>5</sup> **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*estrutura em unidades educacionais, ausência de profissionais de apoio em unidades educacionais etc); c) problemas decorrentes de desestruturação familiar (várias investigações de situação de risco envolvendo menores de idade); d) problemas decorrentes da ausência de assistência social (situação de penúria)”.*

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existe linha de ação prioritária, consistente na priorização dos procedimentos que envolvem saúde e assistência social, *“inclusive com a interlocução direta com as respectivas autoridades envolvidas”*. Entretanto, a prioridade não está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Ainda na seara extrajudicial, especificou projeto de doação de objetos/utensílios (ventiladores, filtros, televisão, etc) *“para a Delegacia de Polícia, as UBSs, escolas públicas municipais, entidades assistenciais etc, através de acordos de não persecução penal, que são utilizados em benefício da população”*.

Além disso, o Promotor de Justiça informou que, em relação a resultados socialmente relevantes e concretos/efetivos, alcançados em matéria extrajudicial (subitem 6.7.1.6), foram instaurados procedimentos nas áreas da saúde, educação, infância e juventude e direitos humanos, concretizando, respectivamente, a recuperação da estrutura de unidades básicas de saúde, de unidades escolares, reparos de estrutura e de pessoal da Casa Lar e o início das tratativas dos Municípios pertinentes, para implementação e fiscalização adequada da Política Nacional para Inclusão Social da População, em Situação de Rua.

Em relação ao acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas, informou sobre a instauração de procedimentos, visando acompanhar políticas públicas voltadas para a vacinação contra a Covid-19.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Informou, ainda, que ofertou denúncias, com base em Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC nº 03.23.01.0048).

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência, na prestação do serviço público.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 3 (três) Inquérito Cíveis, em andamento, (PROEJ nº 03.18.01.0014; 03.19.01.0013 e 03.19.01.0058), constante da **Tabela 01**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A **Tabela 02** contem a análise de 1 (um) Procedimento Administrativo em andamento. (PROEJ nº 03.23.01.0009).

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato, com arquivamento sumário, na 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. No período de 05/10/2022 a 05/10/2023, o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira promoveu o arquivamento sumário de 61 (sessenta e um) procedimentos na 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda, sendo 22 (vinte e dois) Procedimentos Administrativos e 39 (trinta e nove) Notícias de Fato.

**Tabela 01**

<b>PROEJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Inquérito Civil nº 03.18.01.0014</b> (Registrado em 26/03/2018) Objeto: Apurar a observância da regra constitucional do concurso público nas áreas de Saúde e Assistência Social do município de Salgado (SE) Planejamento Estratégico? Sim. (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Fiscalizar nomeações e contratações de servidores (inclusive temporárias) Especialidade: Patrimônio Público Assunto: 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p><b>1) 26/03/2018</b> Registro da Notícia de Fato. <b>2) 13/04/2018</b> Juntada do Ofício nº 85/2018, datado de 22 de março de 2018, expedido ao Município de Salgado/SE, requisitando informações sobre quantitativo, bem como relação nominal de todos os servidores efetivos, contratados e comissionados atuantes nas áreas de saúde e assistência social, especificando-se para cada um o tipo de vínculo, além da Lei Municipal que autorize a contratação temporária, acaso existente. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) <b>3) 13/04/2018</b> Juntada do Ofício nº 03/2018, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta ao Ofício nº 85/2018. <b>4) 25/04/2018</b> Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Salgado/SE, solicitando: o encaminhamento de cópia do processo seletivo simplificado deflagrado para o recrutamento dos funcionários contratados, em observância ao disposto no art. 2º da Lei nº 714/2017, bem como prova da ampla divulgação de seu edital no Diário oficial, jornal de grande circulação ou outro meio que atenda ao princípio da transparência; justificativa, servidor a servidor, de que sua contratação atende a necessidade temporária de excepcional interesse público; cópia do edital do último concurso público realizado pelos fundos municipais de saúde e de assistência social, assim como a informação sobre a data de validade de eventual concurso público vigente; esclarecimentos e comprovação das funções desempenhadas pelas servidoras Vera Mônica da Santa Fé e Luzmarina Alves Freitas, ocupantes do cargo público de professor e lotadas no Fundo Municipal de Assistência Social; e cópia da lei municipal que dispõe sobre os cargos e salários dos servidores efetivos. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) <b>5) 25/04/2018</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) <b>6) 18/05/2018</b> Juntada do Ofício nº 140/2018 expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento. <b>7) 25/06/2018</b> Juntada do Ofício nº 240/2018 expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento reiterando o teor do Ofício nº 140/2018. <b>8) 18/07/2018</b> Juntada do Ofício nº 12/2018, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta ao Ofício nº 140/2018. <b>9) 01/08/2018</b> Expedição da Recomendação nº 15/2018 ao Prefeito de Salgado/SE para</p>

promover concurso público. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**10) 07/08/2018** Expedição dos Ofícios nºs 303 a 306/2018, respectivamente, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado, ao Procurador do Município de Salgado, ao Prefeito de Salgado/SE e ao Secretário Municipal de Administração de Salgado, encaminhando cópia da Recomendação nº 15/2018. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**11) 09/08/2018** Portaria nº 06/2018 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**12) 09/08/2018** Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**13) 31/08/2018** Juntada de peças de informação encaminhadas pelo GED, protocoladas via Manifestação de nº 14432 da Ouvidoria MP/SE.

**14) 31/08/2018** Despacho determinando a expedição de ofício ao Prefeito de Salgado/SE, solicitando esclarecimentos acerca dos fatos narrados na Manifestação de nº 14432. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**15) 31/08/2018** Juntada do Ofício nº 370/2018 expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento.

**16) 24/10/2018** Juntada do Ofício nº 16/2018, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta ao Ofício nº 370/2018.

**17) 24/10/2018** Juntada do Ofício nº 18/2018, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta ao Ofício nº 329/2018.

**18) 24/10/2018** Juntada do Ofício nº 329/2018, datado de 14/08/2018, expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento.

**19) 24/10/2018** Juntada do Ofício nº 17/2018, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta ao Ofício nº 329/2018.

**20) 24/10/2018** Despacho deferindo a prorrogação de prazo requerida pelo município de Salgado. (Promotor de Justiça Gilton Feitosa Conceição)

**21) 24/10/2018** Juntada do Ofício nº 18/2018, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta ao Ofício nº 329/2018.

**22) 14/11/2018** Despacho determinando a prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**23) 14/11/2018** Juntada de peças de informação encaminhadas pelo GED, protocoladas via Manifestação de nº 14804 da Ouvidoria MP/SE.

**24) 14/11/2018** Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Salgado, requisitando informações acerca dos documentos comprobatórios de deflagração de

procedimento para realização de concurso público, acompanhado de cronograma estimativo de todas as suas etapas, tendo em vista o término do prazo do item 3 da Recomendação nº 15/2018. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral)

**25) 14/11/2018** Juntada do Ofício nº 468/2018, datado de 01/11/2018, expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento.

**26) 08/01/2019** Juntada do Ofício nº 537/2018, datado de 18/12/2018, expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento.

**27) 13/02/2019** Juntada do Ofício nº 04/2019, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta aos Ofícios nº 468 e 537/2018.

**28) 13/02/2019** Juntada do Ofício nº 05/2019, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta aos Ofícios nº 468 e 537/2018.

**29) 13/02/2019** Despacho determinando o acompanhamento dos prazos indicados pelo município no cronograma apresentado. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**30) 15/02/2019** Expedição do Ofício nº 49/2019 ao Ouvidor do MPSE. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**31) 28/02/2019** Despacho determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**32) 05/04/2019** Juntada da manifestação da Ouvidoria do MP/SE nº 15629, junto com a resposta através do ofício 104/2019.

**33) 05/04/2019** Juntada do Ofício nº 104/2019, datado de 12/03/2019, expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento.

**34) 10/04/2019** Certidão registrando nos autos que no dia 05/04/2019, o Sr. Sidney Rocha da Silva compareceu à Promotoria de Justiça trazendo informações acerca do PSS em vigor na Prefeitura de Salgado/SE.

**35) 10/04/2019** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 104/2019, requisitando também informações acerca do processo seletivo inaugurado naquela administração municipal. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**36) 10/04/2019** Expedição do Ofício nº 162/2019 ao Ouvidor do MPSE. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

**37) 09/05/2019** Juntada do Ofício nº 161/2019, datado de 05/04/2019, expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento.

**38) 09/05/2019** Juntada do Ofício nº 107/2019, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta aos Ofícios nº 104 e 161/2019.

**39) 09/05/2019** Juntada da manifestação nº 15902 oriunda da Ouvidoria do MP/SE.

40) 28/05/2019 Juntada de Manifestação n.º 0015902 - Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe.

41) 28/05/2019 Juntada do Ofício n.º 161/2019, datado de 05/04/2019, expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento.

42) 31/05/2019 Juntada das Manifestações n.ºs 15916, 15928 e 16026 - Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe.

43) 31/05/2019 Juntada do Ofício n.º 227/2019, datado de 14/05/2019, expedido ao Município de Salgado com aviso de recebimento, requisitando esclarecimentos, acompanhados de resolutividades, acerca das manifestações n.ºs 15629, 15791, 15928, 15928 e 15994.

44) 31/05/2019 Juntada de resposta apresentada pelo Município de Salgado.

45) 11/06/2019 Juntada de Manifestação n.º 0015994 - Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira foi removido, por antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda em 11 de julho de 2019 (Ato n.º 227/2019).

46) 14/08/2019 Juntada do Ofício n.º 151/2019, oriundo do Município de Salgado/SE, em resposta aos Ofícios n.º 227 e 263/2019.

47) 14/08/2019 Juntada de Manifestação n.º 0016478 - Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe.

48) 22/08/2019 Expedição do Ofício n.º 340/2019 à Ouvidoria do MPSE. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

49) 29/08/2019 Despacho determinando a juntada da Manifestação n.º 0016478 - Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe aos autos. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 90 (noventa) dias** até 19/12/2019, quando foi proferido despacho. Neste período, o procedimento foi concluso nos dias 29/08/2019 e 14/10/2019.

50) 29/08/2019 Conclusão.

51) 14/10/2019 Conclusão.

52) 19/12/2019 Despacho determinando o aguardo do fim do recesso para o agendamento de reunião com os Srs. Secretários municipais de Assistência Social e Saúde de Salgado, para deliberação sobre as irregularidades apontadas nos autos. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

53) 11/02/2020 Despacho determinando o convite do Procurador-Geral do Município de Salgado/SE para comparecer na Promotoria de Justiça, no dia 18 de fevereiro de 2020, para

discutir itens constantes no procedimento instaurado para investigar o cumprimento da regra do concurso público nas áreas de saúde e assistência social de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**54) 11/02/2020** Expedição do Ofício nº 93/2020 ao Procurador-Geral do Município de Salgado/SE. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**55) 18/02/2020** Audiência extrajudicial realizada com a participação do Procurador-Geral do Município de Salgado/SE. Na oportunidade, o Procurador-Geral do Município se comprometeu a enviar ao Ministério Público: a legislação municipal que disciplina os cargos nas áreas da saúde e assistência social, no município de Salgado; a relação de cargos de provimento precário (comissão, contratos temporários etc) nas áreas da saúde e assistência social, no município de Salgado; as justificativas legais relativas a eventuais contratos temporários, de forma individualizada; a eventual previsão de concurso público para provimento de cargos relativos às áreas da saúde e assistência social; manifestação sobre as denúncias de fls. 80/81, 367, 373, 523, 695/696 e 700/701. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**56) 20/04/2020** Despacho registrando nos autos que o Promotor de Justiça titular estava afastado das funções institucionais, para tratamento de saúde (licença-saúde), de 27 de fevereiro de 2020 até a presente data (22 de abril de 2020), conforme Portarias nº 435/2020, 512/2020 e 616/2020, da lavra da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ/MPSE). Determinou a conclusão dos autos, considerando que, em razão da pandemia pelo Covid-19, o Ministério Público (MPSE) se encontra em regime de teletrabalho; considerando as limitações naturais relativas a este regime de trabalho; considerando que não estão sendo agendas, nesse momento, reuniões e audiências públicas; considerando que outros órgãos e outras instituições públicas também estão trabalhando em regime diferenciado, havendo, neste sentido, uma natural demanda reprimida. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**57) 18/05/2020** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício ao Procurador-Geral do Município para prestar as informações acordadas em audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**58) 18/05/2020** Expedição do Ofício nº 158/2020 ao Procurador-Geral do Município de Salgado/SE. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**59) 10/06/2020** Expedição do Ofício nº 191/2020 ao Procurador-Geral do Município de Salgado/SE, reiterando o teor do Ofício nº 158/2020. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**60) 08/07/2020** Despacho determinando o aguardo do cumprimento do despacho anterior e/ou resposta do ofício enviado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**61) 20/07/2020** Juntada do Ofício 34/2020, oriundo do município de Salgado, em atenção à



audiência extrajudicial realizada no dia 18/02/2020.

**62) 19/08/2020** Expedição do Ofício nº 268/2020 ao Procurador-Geral do Município de Salgado/SE, reiterando o teor dos Ofícios nºs 158/2020 e 191/2020. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**63) 30/09/2020** Certidão registrando nos autos que o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda se encontra afastado das suas atividades laborativas por 30(trinta) dias, no período de 15/09 a 14/10/2020, para tratamento da própria saúde (licença-saúde), conforme disposto na Portaria nº 1238/2020 da PGJ.

**64) 19/11/2020** Juntada do Ofício 05/2019, oriundo do município de Salgado.

**65) 05/12/2020** Juntada da Manifestação nº 25941 (Ouvidoria MPSE).

**66) 23/03/2021** Despacho determinando a conclusão dos autos para designação de audiência com o Sr. Procurador-Geral do município, considerando que houve mudança na gestão municipal, e considerando que não foram atendidos todos os itens acordados na audiência anterior, após o fim do regime de teletrabalho. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**67) 16/04/2021** Despacho determinando o aguardo do fim do teletrabalho para designação de audiência. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**68) 20/04/2021** Despacho determinando o aguardo do fim do teletrabalho para designação de audiência. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**69) 26/05/2021** Certidão registrando nos autos que o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda se encontra afastado das suas atividades laborativas, no período de 25/05/2021 a 28/05/2021, para tratamento da própria saúde.

**70) 03/07/2021** Despacho determinando a conclusão dos autos para designação de audiência com o Sr. Procurador-Geral do município, considerando que houve mudança na gestão municipal, e considerando que não foram atendidos todos os itens acordados na audiência anterior, após o fim do regime de teletrabalho. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**71) 06/07/2021** Juntada da Manifestação nº 30206 (Ouvidoria MPSE).

**72) 07/09/2021** Despacho determinando o aguardo da realização da audiência com o Procurador-Geral do Município, considerando que houve mudança na gestão municipal, e considerando que não foram atendidos todos os itens acordados na audiência anterior. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**73) 11/10/2021** Despacho determinando o aguardo da realização da audiência com a Procuradora-Geral do Município. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**74) 20/10/2021** Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada no dia 19/10/2021. Na oportunidade, a Procuradora-Geral do Município se comprometeu a enviar ao Ministério Público

uma análise sobre os cargos públicos municipais relativos às Secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, especificando os cargos, respectivas leis municipais que disciplinam tais cargos e relação daqueles que, embora de provimento efetivo, estejam sendo ocupados por servidores com vínculos precários. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**75) 30/10/2021** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do cumprimento do acordado em termo de audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**76) 06/12/2021** Juntada do Ofício nº 184/2021 oriundo da Procuradoria Geral do município de Salgado.

**77) 06/12/2021** Juntada do Ofício nº 129/2021 oriundo da Procuradoria Geral do município de Salgado.

**78) 06/12/2021** Juntada do Ofício nº 53/2021 oriundo da Procuradoria Geral do município de Salgado.

**79) 06/12/2021** Juntada do Ofício nº 54/2021 oriundo da Procuradoria Geral do município de Salgado.

**80) 10/02/2022** Expedição do Ofício nº 047/2022 à Procuradora-Geral do Município de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**81) 08/03/2022** Juntada do Ofício nº 69/2022 oriundo da Procuradoria Geral do município de Salgado, em resposta ao Ofício nº 047/2022.

**82) 30/03/2022** Despacho determinando o aguardo da apresentação de resposta pela Procuradoria-Geral do município de Salgado pelo prazo de 20 dias. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**83) 03/05/2022** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 047/2022. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**84) 05/05/2022** Expedição do Ofício nº 249/2022 à Procuradora-Geral do Município de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**85) 17/05/2022** Juntada do Ofício nº 218/2022 oriundo da Procuradoria-Geral do município de Salgado, em resposta ao Ofício nº 249/2022.

**86) 14/06/2022** Despacho determinando o aguardo da realização de audiência extrajudicial com a Procuradora-Geral do município de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**87) 05/07/2022** Audiência extrajudicial realizada com a Procuradora-Geral do Município. Na oportunidade, a Procuradora-Geral do Município prestou esclarecimentos sobre observância da regra constitucional do concurso público, nos cargos da assistência social e saúde, em Salgado/SE. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

- 88) 25/07/2022** Expedição do Ofício nº 402/2022 à Câmara de Vereadores. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 89) 03/08/2022** Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada no dia 28/07/2022 com a participação do Secretário da Câmara de Vereadores de Salgado. Na oportunidade, ficou acordado que a mesa diretora da Câmara de Vereadores de Salgado se reunirá com os Vereadores, com a assessoria jurídica da Câmara, com representantes da Prefeitura e com a Procuradoria-Geral de Salgado, visando tentar solucionar politicamente o problema, com, a título de exemplo, a atualização da legislação municipal que disciplina os cargos nas áreas de assistência social e saúde, entre outros, devendo o Ministério Público ser informado das medidas adotadas, no prazo de 40 dias. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 90) 09/09/2022** Certidão registrando nos autos que o prazo acordado no Termo de Audiência de fls. 791/792 fora atingido sem manifestação das partes.
- 91) 27/09/2022** Juntada do Ofício nº 22/2022 oriundo da Câmara de Vereadores do município de Salgado.
- 92) 12/11/2022** Despacho determinando a expedição de ofício à Procuradora-Geral do Município de Salgado, solicitando o envio de cópia do projeto de lei atualizando a estrutura administrativa da administração pública direta, reduzindo o número de Secretarias, especificando nomenclatura e atribuição de cargos, bem como atualizando remuneração; informações sobre o envio do projeto de lei à Câmara de Vereadores. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 93) 17/11/2022** Expedição do Ofício nº 668/2022 à Procuradora-Geral do Município de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 94) 29/11/2022** Juntada do Ofício nº 401/2022 oriundo da Procuradoria-Geral do município de Salgado, em resposta ao Ofício nº 668/2022.
- 95) 04/12/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo até 1º de fevereiro de 2023 para reiteração do Ofício 668/2022. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 96) 11/01/2023** Certidão registrando nos autos que o Promotor de Justiça titular se encontra de férias 09 a 18 de janeiro de 2023.
- 97) 07/02/2023** Expedição do Ofício nº 036/2023 à Procuradora-Geral do Município de Salgado, reiterando o teor do Ofício 668/2022. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 98) 23/02/2023** Certidão registrando nos autos que o prazo para resposta, referente ao ofício nº 36/2023 (recebido em 07.02.2023), fl. 806, foi atingido sem manifestação por parte da Procuradoria-Geral de Salgado/SE.
- 99) 28/02/2023** Expedição do Ofício nº 090/2023 à Procuradora-Geral do Município de Salgado,

	<p>reiterando o teor dos Ofícios 668/2022 e 036/2023. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>100) 14/03/2023</b> Juntada do Ofício nº 022/2023 oriundo da Procuradoria-Geral do município de Salgado, solicitando dilação de prazo.</p> <p><b>101) 07/04/2023</b> Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 090/2023, após a data de 23 de abril de 2023, considerando a dilação de prazo. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>102) 12/05/2023</b> Expedição do Ofício nº 238/2023 à Procuradora-Geral do Município de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>103) 26/05/2023</b> Juntada do Ofício nº 081/2023 oriundo da Procuradoria-Geral do município de Salgado, solicitando dilação de prazo.</p> <p><b>104) 30/05/2023</b> Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 238/2023, após a data de 21 de junho de 2023. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>105) 23/06/2023</b> Expedição do Ofício nº 332/2023 à Procuradora-Geral do Município de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>106) 14/07/2023</b> Expedição do Ofício nº 378/2023 à Procuradora-Geral do Município de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>107) 27/07/2023</b> Juntada do Ofício nº 148/2023 oriundo da Procuradoria-Geral do município de Salgado, em resposta ao Ofício nº 378/2023.</p> <p><b>108) 27/07/2023</b> Juntada do Projeto de Lei – cargos temporários.</p> <p><b>109) 27/07/2023</b> Juntada da Lei 813.2023 – Reajuste salário – salário-mínimo.</p> <p><b>110) 25/09/2023</b> Despacho determinando o aguardo da realização de audiência extrajudicial com o Prefeito de Salgado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>111) 26/09/2023</b> Audiência extrajudicial realizada com o Prefeito de Salgado. Na oportunidade, ficou acordado que o Prefeito enviará projeto de lei à Câmara de Vereadores, no prazo de até 45 dias, criando e disciplinando cargos, não só nas áreas de Saúde e Assistência Social, como em todas as outras áreas que sejam encontrados problemas técnicos (ausência de lei criando o cargo, ausência de remuneração legal, ausência de disciplinamento quanto às atribuições dos cargos etc). (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 03.19.01.0013</b> (Registrado em 25/03/2019)</p> <p>Objeto: TRATA-SE DE UMA MANIFESTAÇÃO DE Nº 15440 ORIUNDA DA OUVIDORIA DO MPSE, RELATANDO</p>	<p><b>1) 25/03/2019:</b> registro da Notícia de Fato. Expedido ofício nº 60/2019 do Diretor-Presidente da ADEMA.</p> <p><b>2) 01/04/2019:</b> expedido ofício nº 132/2019 à Ouvidoria do MPSE.</p> <p><b>3) 08/04/2019:</b> juntada do ofício nº 326/2019 oriundo da ADEMA. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p>

<p>SOBRE DESCARTE DE ESGOTO SANITÁRIO NO RIO DE ODILA ( OU RIO DAS PALMEIRAS), AFLUENTE DO RIO PIAUITINGA, NO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural</p> <p>Assunto: 11825 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; DIREITO AMBIENTAL &gt; Poluição</p>	<p>Despacho determinando oficiar ao Procurador do Município de Salgado para se manifestar sobre o laudo da ADEMA. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>Expedido ofício nº 158/2019 ao Procurador do Município de Salgado.</p> <p><b>4) 25/04/2019:</b> despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato “<i>considerando a necessidade de realização de novas diligências, na tentativa de resolução extrajudicial da reclamação</i>”. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p><b>5) 08/05/2019:</b> juntada aos autos do ofício nº 14/2019 oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Salgado.</p> <p><b>6) 27/05/2019:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>7) 10/06/2019:</b> expedido ofício nº 248/2019 ao Diretor-Presidente da ADEMA.</p> <p><b>8) 25/06/2019:</b> juntada aos autos do ofício nº 03-1706/2019 oriundo da DESO.</p> <p><u>O Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira foi removido, por antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d’Ajuda em 11 de julho de 2019 (Ato nº 227/2019).</u></p> <p><b>9) 01/08/2019:</b> despacho determinando a instauração de inquérito civil, “<i>considerando a necessidade de novas diligências</i>”. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p>Portaria nº 04/2019.</p> <p><b>10) 07/08/2019:</b> expedido ofício nº 296/2019 ao CAOp Meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural.</p> <p><b>11) 15/08/2019:</b> despacho, considerando a possibilidade de que o assunto em tela (degradação ambiental do rio de Odila) seja objeto de processo judicial, junte-se resenha do processo nº 201471100881 e cópia do acórdão relativo à apelação cível nº 201700812187. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p>Juntada de Resenha Processual 201471100881 e de acórdão 201832128 – apelação cível nº 201700812187.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>12) 27/08/2019:</b> despacho determinando oficiar ao prefeito de Salgado solicitando informações sobre as medidas efetivamente tomadas pelo município de Salgado para cumprir com a sentença prolatada no processo nº 201471100881, confirmada pelo TJSE. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>13) 04/09/2019:</b> expedido ofício nº 360/2019 ao município de Salgado.</p> <p><b>14) 08/10/2019:</b> certidão da secretaria ministerial de que não houve resposta ao ofício do Ministério Público.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>15) 09/10/2019:</b> despacho determinando a reiteração de ofício. (Promotor de Justiça Alexandre</p>
---	---

Albagli Oliveira)

**16) 17/10/2019:** expedido ofício nº 460/2019 ao município de Salgado.

**17) 31/10/2019:** despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Preparatório “*Considerando a necessidade de novas diligências*”. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**18) 05/11/2019:** juntada do ofício nº 35/2019 oriundo da Procuradoria do Município de Salgado. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**19) 12/11/2019:** despacho determinando oficiar ao chefe de secretaria da 2ª Vara solicitando informar ao MP a data do trânsito em julgado da sentença relativa ao processo nº 201471100881. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Expedido ofício nº 561/2019 encaminhado ao Chefe da Secretaria da 2ª Vara.

**20) 21/11/2019:** juntada de resenha referente ao processo de nº 201471100881 (Apelação nº 201700812187).

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**21) 08/01/2020:** despacho determinando oficiar ao Procurador-Geral de Salgado solicitando o envio ao MP de cópia do projeto de tratamento de esgoto relativos aos rios Odila e Piauitinga (proc. nº 201471100881), transitado em julgado em 09/10/2019. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**22) 14/01/2020:** expedido ofício nº 06/2020 ao Procurador-Geral de Salgado.

**23) 03/06/2020:** **após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação**, despacho determinando a conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil “*considerando a necessidade de novas diligências*”. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Portaria de conversão de PPIC em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

Expedido ofício nº 183/2020 ao Procurador-Geral do Município de Salgado.

**24) 17/06/2020:** despacho determinando aguardar o cumprimento do despacho anterior e/ou resposta ao ofício enviado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**25) 18/06/2020:** juntada do ofício nº 30/2020 oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Salgado.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**26) 09/07/2020:** despacho determinando que “*após o fim do regime de teletrabalho, venham os autos conclusos para que o Ministério Público promova o cumprimento da sentença em tela e/ou designe audiência pública com o Sr. Prefeito e Procurador-Geral de Itaporanga e com a Deso*”. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

- 27) 19/08/2020:** expedido ofício nº 272/2020 ao Diretor-Presidente da Deso.
- 28) 30/09/2020:** certidão da secretaria ministerial de que o titular da Promotoria de Justiça, Dr. Alexandre Albagli, encontra-se afastado de suas atividades laborativas por 30 dias, para tratamento da própria saúde, conforme disposto na portaria nº 1238/2020 da PGJ.
- 29) 26/11/2020:** expedido ofício nº 371/2020 ao Diretor-Presidente da Deso.
- 30) 04/03/2021:** juntada do ofício nº 09-1702/2021 oriundo da DESO.
- 31) 16/03/2021:** expedido ofício nº 88/2021 ao município de Salgado.
- 32) 14/04/2021:** juntada do ofício nº 90/2021 oriundo do município de Salgado.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 33) 27/05/2021:** certidão da secretaria ministerial de que o titular da Promotoria de Justiça, Dr. Alexandre Albagli, encontra-se afastado de suas atividades laborativas de 25/05/2021 a 28/05/2021 para tratamento da própria saúde.
- 34) 04/07/2021:** expedido ofício nº 186/2021 ao município de Salgado.
- 35) 24/07/2021:** juntada do ofício nº 177/2021 oriundo do município de Salgado.
- 36) 26/07/2021:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 37) 29/07/2021:** juntada do ofício nº 177/2021 oriundo do município de Salgado.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 38) 08/09/2021:** despacho determinando aguardar o final do mês de setembro, com a diminuição da pandemia e a realização das duas doses da vacina para grande parte da população, vindo os autos para designação de audiência. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 39) 11/10/2021:** despacho determinando aguardar a realização de audiência, nos moldes do despacho anterior (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 40) 20/10/2021:** juntada de termo de audiência realizada em 19 de outubro de 2021.
- 41) 16/11/2021:** juntada de manifestação nº 0033610 oriunda da Ouvidoria do Ministério Público e documentos (fotografias).  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 42) 29/11/2021:** despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil “*Considerando a necessidade de novas diligências (aguardo de resposta da Procuradoria-Geral de Salgado)*”. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)
- 43) 02/12/2021:** despacho determinando oficiar à Procuradoria-Geral de Salgado, via e-mail, com cópia do termo de audiência, solicitando resposta ao item 1 do noticiado no termo. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)  
Expedido ofício nº 402/2021 enviado à Procuradoria do município de Salgado.
- 44) 06/12/2021:** Juntada dos ofícios nº 50/2021 e 183/2021 oriundos da Procuradoria-Geral do

município de Salgado.  
Juntada de ata de reunião com a DESO.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
**45) 10/02/2022:** ofício nº 048/2022 enviado, por e-mail, à Procuradoria-Geral do município de Salgado.  
**46) 21/02/2022:** ofício nº 048/2022 enviado, por e-mail, à Procuradoria-Geral do município de Salgado.  
**47) 23/03/2022:** ofício nº 170/2022 enviado, por e-mail, à Procuradoria-Geral do município de Salgado.  
**48) 03/05/2022:** despacho determinando reiterar o ofício nº 170/2022. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)  
**49) 05/05/2022:** expedido ofício nº 254/2022 à Procuradoria-Geral do município de Salgado.  
**50) 13/05/2022:** juntada de resposta da Procuradoria-Geral de Salgado, ofício nº 215/2022.  
Juntada do Projeto de Tratamento de Efluentes (Águas residuais cinzas).  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
**51) 14/06/2022:** despacho determinando aguardar a realização de audiência pública com a Procuradoria-Geral de Salgado e a Deso. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)  
**52) 25/07/2022:** expedido ofício nº 403/2022 à Deso (convite comparecimento para o dia 12 de agosto).  
**53) 22/08/2022:** expedido ofício nº 452/2022 à Deso (convite comparecimento para o dia 26 de agosto).  
**54) 26/08/2022:** juntada de termo de audiência realizada em 26 de agosto.  
**55) 21/09/2022:** juntada do ofício n. 366/2022 oriundo do município de Salgado.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
**56) 10/10/2022:** juntada de documentos – prospectiva e planejamento estratégico do município de Salgado.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.  
**57) 13/11/2022:** despacho determinando aguardar até a data de 25/11/2022. Após, caso não tenha sido juntado, aos autos, antes, oficie-se à Deso solicitando enviar relatório técnico de como será a sua possível contribuição quanto ao Projeto de Jardim Filtrante e a estimativa do prazo de conclusão de tal projeto. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)  
**58) 13/12/2022:** expedido ofício nº 701/2022 ao Diretor-Presidente da DESO.  
**59) 11/01/2023:** certidão de que o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira no período de 09 a 18 de janeiro de 2023.



**60) 26/01/2023:** despacho determinando reiterar o ofício nº 701/2022 (entrega pessoal), observando-se que houve mudança de Presidente da DESO. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**61) 02/02/2023:** despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil, “*Considerando a necessidade de novas diligências (aguardo de resposta ao ofício enviado à Deso)*”. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**62) 15/02/2023:** ofício nº 34/2023 enviado pelo e-Doc ao Diretor da Deso.

**63) 23/03/2023:** ofício nº 151/2023 enviado por e-mail e e-doc para a DESO.

**64) 31/03/2023:** juntada do ofício nº 05-3003/2023 oriundo da DESO.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**65) 05/05/2023:** juntada do ofício à Procuradoria-Geral de Salgado solicitando, junto com a Deso, iniciar o Projeto de Jardim Filtrante, devendo o Ministério Público ser informado das medidas adotadas. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**66) 11/05/2023:** ofício nº 249/2023 enviado por e-mail a Procuradoria Municipal de Salgado.

**67) 22/05/2023:** juntada do ofício nº 81/2023 do Prefeito de Salgado encaminhado à DESO.  
Juntada do ofício nº 79/2023 da Procuradoria Municipal de Salgado solicitando a suspensão do procedimento por 60 dias, para que, junto com a DESO, realize reunião e posteriormente apresente ideias e contribuições sobre a problemática.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**68) 11/06/2023:** despacho determinando, após 05 de julho de 2023, reiterar o of. nº 249/2023. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**69) 14/07/2023:** ofício nº 372/2023 enviado por e-mail à Procuradora de Salgado.

**70) 27/07/2023:** juntada do ofício nº 147/2023 oriundo da Procuradoria-Geral do município de Salgado.  
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**71) 03/08/2023:** despacho determinando oficiar à DESO e à Procuradoria-Geral de Salgado solicitando o envio dos documentos listados no of. 147/2023 da PGM Salgado (“instrumento jurídico para fins de elaboração do projeto”, “termo de referência”, “projeto executivo” e “licenciamento ambiental”). (Promotor de Albagli Oliveira)

**72) 10/08/2023:** ofício nº 442/2023 enviado por e-mail à Deso.  
Ofício nº 443/2023 enviado por e-mail à Procuradoria-Geral de Salgado.

**73) 16/08/2023:** juntada de ofício nº 152/2023 oriundo da Procuradoria-Geral de Salgado.

**74) 06/09/2023:** ofício nº 501/2023 enviado por e-mail a Deso requisitando o envio dos documentos listados no of. 147/2023 da PGM de Salgado.

	<p>75) 28/09/2023: ofício nº 525/2023 enviado por e-mail a Deso.  76) 03/10/2023: juntada do ofício nº 07.0210/2023 oriundo da DESO.  Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 03.19.01.0058 (Registrado em 10/09/2015) Inquérito Civil nº 20.15.01.0048 na 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D’Ajuda</b>  Objeto: Supostas irregularidades em processos licitatórios praticados pela Noticiada.  Planejamento Estratégico? Sim. (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas.  Especialidade: Patrimônio Público  Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO &gt; Atos administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário</p>	<p><b>Inquérito Civil nº 20.15.01.0048 na 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D’Ajuda</b>  1) 10/09/2015 Registro da Notícia de Fato.  2) 11/09/2015 Expedição de Ofício nº 99/2015, dirigido a Secretaria de Finanças do Município de Salgado, requisitando informações referentes ao contrato de prestação de serviços da empresa DISTAC – Consultoria e Locação Ltda. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral). Expedição de Notificação dirigida a Secretária de Finanças do Município de Salgado, solicitando seu comparecimento a Promotoria de Justiça na data de 18/09/2015 para prestar esclarecimentos no Procedimento em questão.  3) 18/09/2015 Juntada de Ofício nº 055/2015, oriundo da Prefeitura de Salgado, apresentando justificativa para impossibilidade de comparecimento à Promotoria de Justiça na data marcada, encaminhando anexos.  4) 22/09/2015 Juntada de Termo de Declarações.  Juntada de Termo de Declarações.  Juntada de documentos pessoais dos declarantes.  Expedição de Notificação dirigida a Carine Siqueira Ribeiro para inquirição a ser realizada na Promotoria de Justiça no dia 02/10/2015.  5) 23/09/2015 Expedição de Notificação dirigida a Cláudia Maria Siqueira Ribeiro Menezes, Secretária de Obras do Município de Salgado, para que compareça a Promotoria de Justiça no dia 02/10/2015.  6) 29/09/2015 Expedição de Ofício s/n à 2ª Promotoria de Justiça Cível do Município de Lagarto, solicitando envio de documentação referente a investigação realizada pela Promotoria em relação as supostas irregularidades que envolveram a empresa DISTAC – Consultoria e Locação Ltda. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).  Juntada de documentos solicitados referente ao Processo Licitatório e contrato de prestação de serviços da empresa DISTAC – Consultoria e Locação Ltda, enviados pela Prefeitura de Salgado.  Juntada de Decreto de Emergência do Município de Salgado referente contratação de empresa para coleta de lixo.  Juntada de Portaria nº 001/2013, da Prefeitura do Município de Salgado, nomeando Comissão de Licitação.  Juntada de Contrato e aditivo firmado pelo Município de Salgado com a empresa DISTAC.</p>

**7) 30/09/2015** Juntada de Ofício nº 055/2015, informando justificativa para impossibilidade de comparecimento à Promotoria de Justiça na data marcada.  
Juntada de Portarias de Exoneração e Nomeação de Secretária de Finanças  
Termo de Declarações de Anderson Góis Dantas, da Comissão Licitação do Município de Salgado.  
Juntada de Ofício nº 025/2014, oriundo da Prefeitura Municipal de Salgado  
Juntada de documentos referentes a empresa DISTAC.  
Termo de declarações do Prefeito do Município de Salgado – Duílio Siqueira Ribeiro.

**8) 02/10/2015** Juntada de Ofício nº 058/2015, oriundo da Prefeitura Municipal de Salgado, apresentando justificativa, com documentos anexos comprobatórios, de não comparecimento à audiência, solicitando remarcação do feito.  
Expedição de Notificação a Carine Siqueira Ribeiro para comparecimento a Promotoria de Justiça no dia 09/10/2015.  
Expedição de Notificação dirigida a Cláudia Maria Siqueira Ribeiro Menezes, Secretária de Obras do Município de Salgado, para que compareça a Promotoria de Justiça no dia 09/10/2015.

**9) 07/10/2015** Juntada de Ofício nº 057/2015, oriundo da Prefeitura do Município de Salgado, encaminhando em anexo, documentos requisitados em setembro de 2015, quais sejam o contrato, termo aditivo, notas e empenhos, todos referentes aos pagamentos efetuados a empresa DISTAC.  
Juntada de documentos anexos ao ofício retro.

**10) 09/10/2015** Termo de Declarações de Claudia Maria Siqueira Ribeiro.  
Termo de Declarações de Carine Siqueira Ribeiro.  
Expedição de Notificações dirigidas, individualmente, aos integrantes da Comissão de Licitação de Salgado e a Secretária Municipal de Administração de Salgado, para comparecerem a Promotoria na data de 15/10/2015.

**11) 13/10/2015** Publicação de Portaria nº 28/2015, convertendo o procedimento em Procedimento Preparatório. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**12) 15/10/2015** Termo de Declarações de Dayane Barbosa Santos Silva.  
Termo de Declarações de Andson Gois Dantas.  
Termo de Declarações de Clediston de Andrade.  
Movimentação registrando que os autos foram conclusos ao Promotor de Justiça (documento em branco anexado ao PROEJ).

**13) 03/11/2015** Juntada de Ofício nº 04/2015, oriundo da Prefeitura Municipal de Salgado, encaminhando em anexo relação de todos os procedimentos emergenciais de dispensa de

licitação realizados pelo Município.

**14) 10/11/2015** Expedição de Notificação dirigida a Diretora da Escola Municipal Durval Militão, solicitando comparecimento a Promotoria de Justiça, na data de 13/11/2015.

**15) 01/12/2015** Juntada de Ofício nº 197/2015, oriundo do Município de Itaporanga d'Ajuda, encaminhando cópia dos documentos solicitados no Ofício nº 119/2015, os quais sejam contratos firmados entre o Município e a empresa responsável pela coleta de lixo, planilhas discriminativas dos valores pagos em CD e a Dispensa Emergencial e Pregão presencial dos procedimentos utilizados.

**16) 17/12/2015** Termo de Declarações de Álvaro Brito do Nascimento Júnior.

**17) 14/01/2016** Publicação de Portaria nº 02/2016, convertendo o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

18) 02/03/2016 Juntada de documentos, encaminhados pela Noticiada, referentes a Alteração Contratual, Relação de Funcionários, fotos dos trabalhos, notas fiscais, recibos e outros documentos.

Certidão registrando juntada dos documentos mencionados acima enviados pela Noticiada DISTAC, sem ofício de encaminhamento.

**19) 10/03/2016** Termo de Declarações de Janete Alves Lima Barbosa.

Após juntada de Termo de Declarações, **o procedimento permaneceu por 15 (quinze) meses sem movimentação efetiva**, até 18/07/2017, quando foi proferido despacho.

**20) 18/07/2017** Despacho determinando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil e que fosse oficiado ao CAOP do Patrimônio Público do MPSE, solicitando cópia das informações levadas a efeito no Inquérito Policial instaurado pela Delegacia dos Crimes Tributários de Aracaju e de todos os documentos existentes no Procedimento tramitado em desfavor da empresa DISTAC S/A. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

Após proferido despacho, **o procedimento permaneceu por 05 (cinco) meses sem movimentação efetiva**, até 09/02/2018, quando foi expedido ofício.

**21) 09/02/2018** Expedição de Ofício nº 16/2018, dirigido ao Chefe do CAOP do Patrimônio Público do MPSE, solicitando cópia de Inquérito Policial instaurado em desfavor da empresa DISTAC. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**22) 16/02/2018** Expedição de Ofício nº 17/2018, dirigido ao Corregedor Geral do MPSE, informando que o Promotor de Justiça gozará férias no período de 19/02/2018 a 04/03/2018. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

**23) 25/04/2018** Expedição de Ofício nº 44/2018, dirigido ao PGJ, solicitando o encaminhando de cópia dos Inquéritos Policiais que teriam sido instaurados pela Delegacia de Crimes contra a

Ordem Tributária em desfavor da empresa DISTAC.  
Despacho determinando prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil, diante da necessidade do atraso nas respostas das requisições da Promotoria. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral).

Após proferido o despacho, **o procedimento permaneceu por mais de 90 (noventa) dias sem movimentação efetiva**, até 02/08/2018, quando foi expedido novo ofício.

**24) 02/08/2018** Expedição de Ofício nº 122/2018, dirigido ao PGJ, reiterando o Ofício nº 44/2018.

Após expedição de ofício, **o procedimento permaneceu por mais de 90 (noventa) dias sem movimentação efetiva**, até 07/11/2018, quando foi expedido novo ofício.

**25) 07/11/2018** Expedição de Ofício nº 186/2018, dirigido ao PGJ, reiterando pedido de informações do Inquérito nº 44/2018.

**26) 19/02/2019** Despacho em que o Promotor informa que se abstém de atuar no feito por motivo de foro íntimo, pugnando que os autos sejam remetidos ao substituto automático da 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)

Após despacho, **o procedimento permaneceu por mais de 90 (noventa) dias sem movimentação efetiva**, até 30/05/2019, quando foi proferido novo despacho.

**27) 30/05/2019** Despacho determinando prorrogação de prazo do Inquérito Civil, sem determinar nova diligência. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

O Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira foi removido, por antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda em 11 de julho de 2019 (Ato nº 227/2019).

**28) 07/08/2019** Juntada de Ofício nº 235/2019, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, encaminhado através do GED nº 20.27.0125.0000057/2019-28, apresentando em anexo os autos dos procedimentos 20.15.01.0060 e 20.15.01.0048.

**29) 08/08/2019** Declinação de atribuição promovida pela 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda para 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda.

**Procedimento encerrado.**

**Inquérito Civil nº 03.19.01.0058 na 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda**

**1) 08/08/2019** Recebimento de remessa.

**2) 10/09/2019** Despacho em que o Promotor de Justiça informa que se abstém de atuar no feito por motivo de foro íntimo, pugnando que os autos sejam remetidos ao Promotor de Justiça Alexandre Albagi Oliveira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

Expedição de Ofício nº 142/2019, dirigido a 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda,

encaminhando os autos físicos dos Inquéritos Cíveis nº 20.15.01.0048 e 20.15.01.0060.

Conclusão (documento em branco anexado a movimentação)

**3) 14/10/2019** Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira.

**4) 06/02/2020** Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil, sem determinar nova diligência. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira).

Expedição de Ofício nº 76, 77 e 78 /2020, dirigido a Coordenadora-Geral do MPSE, Corregedoria do MPSE e ao CSMP, respectivamente informando a prorrogação do Inquérito Civil em questão.

Conclusão.

**5) 18/02/2020** Juntada de Ofício nº 038/2020, oriundo do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa, encaminhando em anexo documentos informações sobre a Distac e a Associação Social Helena.

Certidão registrando que o procedimento passou a ser distribuído sob o nº 03.019.01.0059 na 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda e anexando ao feito o Procedimento nº 03.19.01.0058, diante da congruência factual de elementos.

**6) 22/04/2020** Despacho registrando que o Promotor de Justiça esteve afastado das funções institucionais, por licença-saúde, de 27/02/2020 até 22/02/2020 e que diante do regime de teletrabalho em razão da pandemia, determinou a conclusão dos autos, para aguardar ulterior deliberação. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**7) 25/06/2020** Despacho determinando juntada das peças do Inquérito Policial nº 201671190038 e que fosse aguardado o prazo de conclusão do procedimento mencionado. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira).

Juntada de documentos referente ao Inquérito Policial 201671190038.

**8) 12/07/2020** Despacho determinando o cumprimento do despacho anterior. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**9) 19/08/2020** Despacho determinando o cumprimento do despacho anterior, sem determinação de nova diligência. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**10) 30/09/2020** Certidão registrando que o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira se afastou de suas atividades laborais por 30 (trinta) dias no período de 15/09/2020 a 14/10/2020, por tratamento da própria saúde (licença-saúde), conforme disposto na Portaria nº 1238/2020.

**11) 26/11/2020** Despacho determinando a juntada de Termo de Depoimento em anexo.

Termo de Declarações de Duílio Siqueira Ribeiro.

**12) 03/12/2020** Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.



Após a referida certidão, **o procedimento permaneceu por 04 (quatro) meses sem impulsionamento efetivo**, ocorrendo apenas a juntada de Termo de Declarações já anexados aos autos e outra conclusão. O procedimento apresentou nova movimentação no dia 07/05/2021, quando foi proferido despacho.

**14) 07/05/2021** Despacho determinando que os autos fossem conclusos quando houvesse o retorno as atividades presenciais, tendo em vista que o procedimento apresenta três volumes e a Promotoria está atuando em regime de teletrabalho. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**15) 26/05/2021** Certidão registrando que o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira se afastou de suas atividades institucionais para tratamento de saúde de 25/05/2021 a 28/05/2021.

**16) 07/07/2021 Despacho apresentando relatório do procedimento até o momento e decisão do Promotor de Justiça se julgando suspeito para atuar no Inquérito Civil, remetendo os autos a 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros, segunda Promotoria substituta da 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga.** (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**17) 07/09/2021** Despacho determinando que fosse certificado o cumprimento do último despacho (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira).

**18) 08/09/2021** Expedição de Ofício nº 207/2021, dirigido a 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros, remetendo os autos físicos do Inquérito Civil nº 03.19.01.0058, em três volumes.

**19) 09/09/2021** Certidão registrando expedição do ofício retro.

**20) 05/10/2021** Despacho determinando prorrogação do prazo de conclusão do procedimento. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira).

**21) 23/11/2021** Certidão registrando que os autos físicos foram enviados a 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros.

**22) 24/11/2021** Despacho em que a Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros se declara suspeita para atuar no procedimento, determinando a remessa dos autos para a 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras/SE, 3ª substituta imediata, conforme Portaria nº 1.385/2020. (Promotora de Justiça Ana Paula Souza Viana).

Expedição de Ofício nº 559/2021, dirigido a 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, em cumprimento ao despacho retro. (Promotora de Justiça Ana Paula Souza Viana).

Certidão elaborada por servidora lotada na 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros registrando que deixou de proceder a juntada de despacho fl. 620 ao PROEJ em razão de não estar com acesso à funcionalidade de movimentação de procedimento. Registrou ainda que o problema foi reportado a Coordenadoria do MPSE.

**23) 10/02/2022** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito,

determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**24) 18/03/2022** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**25) 03/05/2022** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**26) 13/06/2022** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**27) 19/07/2022** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**28) 22/08/2022** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**29) 13/09/2022** Despacho determinando que fossem oficiados CAOP do Patrimônio Público e Ordem Tributária e a Prefeitura de Salgado, solicitando informações e documentos pertinentes. (Promotor de Justiça Walter Cesar Nunes Silva)

Expedição de Ofício nº 513/2022, dirigido a Procuradoria-Geral de Salgado, solicitando que fossem encaminhados os empenhos e os comprovantes de pagamentos do serviço de coleta de lixo urbano e limpeza urbana, referente as Notas Fiscais (NF's), anexas, do Contrato nº 23/2013, ao 1º termo aditivo nº 01/2013 e ao 2º termo aditivo nº 02/2013, firmados com a Distac Consultoria e Locação Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.054.022/0001-01, no valor integral de R\$ 841.408,08 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), para o período de 06 (seis) meses.

Expedição de Ofício nº 512/2022, dirigido ao CAOP do Patrimônio Público e Ordem Tributária, solicitando realização de pesquisa técnica, contendo o parâmetro dos preços praticados pela empresa Distac Consultoria e Locação Ltda, mais precisamente no ano de 2013, no tocante aos contratos advindos de licitações e/ou dispensas de licitação firmados no âmbito dos Municípios Sergipanos, de forma a possibilitar o comparativo de preços com o valor pactuado na Dispensa nº 16/2013, junto à Prefeitura de Salgado/SE, a qual teve por objeto a prestação de serviço de coleta de lixo urbano e limpeza urbana.



Certidão registrando que no Inquérito Civil n. 03.19.01.0058, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga/Salgado, está sendo investigado supostas irregularidades praticadas pela empresa Distac e por agentes públicos municipais, em Salgado.

**30) 14/09/2022** Juntada de confirmação de recebimento de e-mail pela procuradoria do município de Salgado.

Juntada de cópia de Ofício nº 512/2022, devolvido com cumprimento.

**31) 20/09/2022** Juntada de Ofício nº 364/2022, oriundo da Procuradoria do Município de Salgado, solicitando dilação de prazo para apresentação de resposta.

Conclusão.

**32) 26/09/2022** Juntada de GED Expediente nº 20.27.0136.0000019/2022-07, oriundo do CAOP Patrimônio Público, em resposta ao Ofício nº 512/2022, informando que após pesquisa no sistema SAGRES/TCE-SE não foram encontradas as informações solicitadas.

**33) 26/10/2022** Juntada de Ofício nº 391/2022, proveniente da PGM de Salgado, encaminhando a documentação solicitada em anexo.

**34) 18/11/2022** Despacho determinando elaboração de relatório parcial com a indicação das providências a serem adotadas e determinando a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva).

**35) 11/01/2023** Certidão registrando que o Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira encontra-se de férias no período de 09/01/2023 a 18/09/2023.

Após juntada de certidão, **o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação efetiva**, até 04/06/2023, quando foi proferido novo despacho.

**36) 04/06/2023** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**37) 14/07/2023** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**38) 21/08/2023** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**39) 16/09/2023** Despacho registrando que o Promotor de Justiça se declarou suspeito, determinando o aguardo de manifestação do Promotor de Justiça substituto automático. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**O Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira se declarou suspeito no dia 07/07/2021,**

estando o Promotor de Justiça Walter Cesar Nunes Silva atuando no feito como substituto automático desde 24/11/2021.

**Tabela 02**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Procedimento Administrativo n° 03.23.01.0009</b> (Registrado em 15/02/2023)  Objeto: Acompanhamento do Processo Eletivo 2023 para a composição dos Conselhos Tutelares dos Municípios de Itaporanga D'Ajuda e Salgado.  Planejamento Estratégico? Sim  Iniciativa: (INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA) 2.  Preparar para a eleição dos Conselhos Tutelares, que ocorrerá em 2023.  Especialidade: Direitos da Criança e do Adolescente  <b>Assunto: 11821 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE &gt; Seção Cível &gt; Conselhos tutelares</b></p>	<p><b>1) 15/02/2023:</b> Registro da Notícia de Fato.  Despacho determinando oficiar aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Itaporanga e Salgado solicitando enviar ao MP o cronograma estabelecido para as eleições de Conselheiros Tutelares, no ano de 2023, com base na Resolução nº 231/2022 do CONANDA. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)  Juntada de documentos: Calendário sugestivo de atividades – CAOp da Infância e Adolescência do MP e Resolução 231/2022.</p> <p><b>2) 23/02/2023:</b> ofício nº 67/2023 enviado ao Conselho Tutelar de Itaporanga.</p> <p><b>3) 28/02/2023:</b> ofício nº 68/2023 enviado ao Conselho Tutelar de Salgado.</p> <p><b>4) 07/03/2023:</b> juntada do ofício nº 02/2023 oriundo do CMDCA de Salgado.</p> <p><b>5) 14/03/2023:</b> ofício nº 06/2023 enviado ao CMDCA de Itaporanga.  Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>6) 15/03/2023:</b> despacho determinando a conversão da NF em Procedimento Administrativo com a finalidade de “acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas” (art. 42, inc. II, da resolução nº 008/2015 – CPJ), no caso, as eleições para o Conselho Tutelar. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>7) 20/03/2023:</b> juntada de documentos. Ofício circular nº 35/2023 da Coordenadoria Geral do MPSE.</p> <p><b>8) 22/03/2023:</b> Portaria nº 06/2023 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>9) 29/03/2023:</b> conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>10) 10/04/2023:</b> expedidos ofícios nº 183/2023 ao CMDCA de Salgado e nº 184/2023 ao CMDCA de Itaporanga, enviados por e-mail.</p> <p><b>11) 18/04/2023:</b> juntada do ofício nº 03/2023 oriundo do CMDCA de Salgado e do Edital processo de escolha unificado CT 2023 – Salgado.  Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>12) 25/04/2023:</b> juntada do Edital processo de escolha unificado CT 2023 – Itaporanga D'Ajuda.</p>

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**13) 27/04/2023:** despacho determinando oficiar aos CMDCA de Itaporanga e de Salgado, solicitando informar ao Ministério Público se estão sendo adotadas diligências junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), visando à disponibilização de urnas eletrônicas, para a eleição relativa ao Conselho Tutelar. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**14) 03/05/2023:** Juntada de Ofício nº 013/2023, oriundo do CMDCA de Itaporanga, apresentando cronograma corrigido do andamento do Processo de Escolha para o novo quadriênio do Conselho Tutelar.

**15) 09/05/2023:** Juntada de cópia dos Ofícios nº 241 e 242/2023, dirigidos ao CMDCA de Itaporanga e de Salgado, ambos devolvidos com cumprimento solicitando que fosse informado se estavam sendo adotadas as diligências junto ao TRE, visando a disponibilização de urnas eletrônicas para a eleição relativa ao Conselho Tutelar.

**16) 15/05/2023:** Juntada de Ofício nº 021/2023, oriundo do CMDCA de Itaporanga, informando que foi analisada a documentação dos pré-candidatos inscritos para o Processo de Escolha, homologando conforme relação encaminhada em anexo.

**17) 16/05/2023:** Juntada de Ofício nº 02/2023, proveniente do CMDCA de Salgado, encaminhando a Resolução nº 01/2023, que cria e constitui a Comissão Especial de Escolha (CEE) do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Salgado/SE.

**18) 18/05/2023:** Juntada de Ofício-Circular nº 85/2023, oriundo do TRE-SE, informando que “*o TRE-SE, prestará apoio as eleições para escolha de membros dos Conselhos Tutelares com o fornecimento de urnas eletrônicas, treinamento de pessoal de suporte e mesários, a exemplo do que foi realizado em 2019.*”

Certidão tornando os autos conclusos a Promotoria de Justiça.

**19) 26/05/2023:** Despacho determinando que fosse oficiado o CMDCA de Itaporanga, solicitando que fosse informado se estão sendo adotadas diligências junto ao TRE, visando à disponibilização de urnas eletrônicas, para a eleição. Determinou ainda que fosse oficiado o CMDCA de Salgado, solicitando que fosse informado se estão sendo adotadas diligências junto ao TRE e que fosse enviada relação de candidaturas inscritas e deferidas/indeferidas, o nome da empresa contratada para a realização de “prova de conhecimento geral sobre o ECA bem como, legislação municipal pertinente a legislação de políticas setoriais” (item 17.9 do Edital nº 01/2023 do CMDCA, art. 139 do ECA) (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira).

**20) 29/05/2023:** Juntada de Ofício nº 26/2023, oriundo do CMDCA de Itaporanga d’Ajuda, informando que foi encaminhado ao Cartório Eleitoral do Município e ao TRE Estadual a

solicitação de urnas eletrônicas conforme nossa necessidade, levando-se em consideração as Regiões Políticas Administrativa.

**21) 01/06/2023:** Juntada de cópia de Ofício nº 293/2023, dirigida a CMDCA de Salgado, em cumprimento ao despacho datado de 26/05/2023.

**22) 05/06/2023:** Juntada de Ofício nº 08/2023, originado do CMDCA de Salgado, encaminhando ofício recebido do TRE em relação a solicitação de urnas eletrônicas e a cópia do contrato da empresa contratada para a realização das provas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Conclusão.

**23) 06/06/2023:** Despacho determinando que fosse oficiado o CMDCA de Salgado solicitando cópia da proposta do contratado constante no Contrato nº 012/2023 – FMAS e a relação de candidaturas inscritas e deferidas/indeferidas.

**24) 07/06/2023:** Juntada de Resolução nº 44/2023 do TRE-SE, dispondo sobre atos gerais e a organização dos trabalhos para as eleições dos membros dos CMDCA do Estado de Sergipe.

**25) 13/06/2023:** Juntada de cópia de Ofício nº 305/2023, dirigido a CMDCA de Salgado, devolvido com cumprimento, nos termos determinados pelo despacho datado de 06/06/2023, solicitando informações.

**26) 22/06/2023:** Juntada de cópia de Cronograma das Atividades entregue ao CMDCA de Itaporanga.

**27) 24/06/2023:** Despacho determinando que fosse reiterado o Ofício nº 305/2023, caso não tenha sido respondido e que fossem oficiados aos CMDCA de Itaporanga e de Salgado, solicitando informações sobre o cumprimento do calendário relativo às eleições para o Conselho Tutelar e se já foram ajustadas com o Cartório Eleitoral as tratativas visando à disponibilização das respectivas urnas eletrônicas. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**28) 26/06/2023:** Juntada de Cronograma das Atividades entregue ao CMDCA de Salgado.

Juntada de Ofício nº 192/2023, oriundo do CAOP da Infância e Adolescência, encaminhando planilha elaborada pelo TRE/SE com informações sobre as Zonas Eleitorais, municípios correspondentes e contatos dos cartórios eleitorais para fins de divulgação perante as Comissões Especiais/CMDCA.

Juntada dos anexos do ofício retro.

**29) 28/06/2023:** Juntada de cópia de Ofício nº 337/2023, destinado ao CMDCA de Salgado, expedido em cumprimento ao despacho de 24/06/2023.

Juntada de cópia de Ofício nº 345/2023, destinado ao CMDCA de Salgado, reiterando o Ofício nº 305/2023.

Juntada de Ofício nº 11/2023, oriundo do CMDCA de Salgado, em resposta ao Ofício nº 305/2023, enviando, em anexo ao ofício, cópia da proposta da contratada, constante no contrato, o próprio contrato retificado e informando que a empresa contratada para os “serviços técnicos especializados” exerce a função de auxílio na construção das documentações exigidas dentro desse processo, tais como editais e/ou resoluções, elaboração de provas, aplicação, correção, prova psicológica, capacitação de eleitos.

Conclusão.

**30) 06/07/2023:** Juntada de cópia de Ofício nº 338/2023, enviado ao CMDCA de Itaporanga, informações sobre o cumprimento do calendário relativo às eleições para o Conselho Tutelar e se já foram ajustadas com o Cartório Eleitoral as tratativas visando à disponibilização das respectivas urnas eletrônicas.

Juntada de Ofício nº 12/2023, originado do CMDCA de Salgado, informando que a documentação e resposta exigida no Ofício nº 345/2023 foi enviada em ofício nº 11/2023 em 21/06/2023 com os anexos pertinentes.

Juntada de Ofício nº 13/2023, oriundo do CMDCA de Salgado, informando que o calendário proposto pelo TRE está sendo cumprido e que o CMDCA está em constante comunicação com o Cartório Eleitoral, “sendo enviado até o último dia 28/06/2023 o arquivo magnético contendo informações acerca dos locais e seções de votação.”

Conclusão.

**31) 10/07/2023:** Juntada de Resolução nº 23.719 de junho de 2023 do TSE dispoendo sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional.

Conclusão.

**32) 14/07/2023:** Juntada de Recomendação nº 100 de 03/07/2023 do CNMP, indicando a adoção de providências para fortalecer a atuação funcional dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

Conclusão.

**33) 18/07/2023:** Juntada de Ofício nº 040/2023, oriundo do CMDCA de Itaporanga, encaminhando em anexo ao ofício o Gabarito Oficial e Prova Objetiva aplicada junto aos pré-candidatos inscritos no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar — Quadriênio 2024-2027.

Conclusão.

**34) 27/07/2023:** Juntada de Ofício nº 041/2023, proveniente do CMDCA de Itaporanga, encaminhando Lista de Candidatos habilitados na Etapa Prova Objetiva que foram habilitados, para próxima etapa do Processo de Escolha Conselho Tutelar — Quadriênio 2024-207.

Conclusão.

**35) 29/07/2023:** Despacho determinando que fosse oficiado o CMDCA de Itaporanga e de Salgado para que informem os locais de votações relativas à eleição para o Conselho Tutelar e as medidas adotadas para a segurança dos locais de votação. Determinou ainda que fosse oficiado o CMDCA de Salgado para que informasse como se deu o processo de contratação da empresa Síntese Consultoria e Assessoria LTDA. (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)

**36) 02/08/2023:** Expedição de Ofício nº 417/2023, dirigido ao CMDCA de Itaporanga, em cumprimento ao despacho retro.

Expedição de Ofício nº 418/2023, dirigido ao CMDCA de Salgado em cumprimento ao despacho retro.

**37) 04/08/2023:** Juntada de Ofício nº 42/2023, proveniente do CMDCA de Itaporanga, encaminhando o Registro de Candidaturas dos candidatos ao Conselho Tutelar de Itaporanga d'Ajuda/SE.

Conclusão.

**38) 10/08/2023:** Juntada de Ofício nº 19/2023, oriundo do CMDCA de Salgado encaminhando em anexo os locais de votação solicitados e informando que as medidas de segurança necessárias estão sendo adotadas. Informou ainda que em relação à contratação da empresa Síntese Consultoria e Assessoria, encaminha em anexo ofício do setor responsável com a devida informação a respeito.

Conclusão.

**39) 23/08/2023:** Juntada de Ofício nº 44/2023, proveniente do CMDCA de Itaporanga D'Ajuda, informando que os locais de votação já foram definidos, conforme prescreve Lei Municipal, encaminhando a relação em anexo, como também, informou que foi enviado ofício ao Batalhão da Polícia Militar de Sergipe responsável pelo policiamento ostensivo no território de Itaporanga d'Ajuda, solicitando o apoio relativo a intensificação do patrulhamento nos locais de votação.

Conclusão.

**40) 29/08/2023:** Juntada de Ato nº 235/2023, oriundo do PGJ, dispoendo sobre a atuação do Ministério Público do Estado de Sergipe para acompanhar e fiscalizar o processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em todo o Estado de Sergipe.

**41) 18/09/2023:** Juntada de Informações das zonas eleitorais em Sergipe, documento elaborado pelo TRE-SE.

**42) 25/09/2023:** Juntada de Ofício nº 34/2023, oriundo do CMDCA de Salgado, solicitando ao MPSE que seja determinada suspensão do dia da final de evento esportivo particular a ser realizado no mesmo dia do pleito eleitoral.

	<p>Conclusão.</p> <p><b>43) 27/09/2023:</b> Expedição de Recomendação nº 002/2023 dirigida aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, a população em geral e aos CMDCAs e CEEs (Promotor de Justiça Alexandre Albagli Oliveira)</p> <p><b>44) 28/09/2023:</b> Expedição dos Ofícios nº 533, 534, 535 e 537/2023, direcionados, respectivamente ao CMDCA de Itaporanga, ao CMDCA de Salgado, ao Sr. Igor Gomes e ao Sr. Wiliam Souza, encaminhando a todos mencionados a Recomendação nº 002/2023.</p> <p><b>45) 06/10/2023</b> Juntada de cópia dos Ofícios nº 566, 567, 568 e 569, destinados, respectivamente ao Prefeito de Itaporanga, ao Prefeito de Salgado, ao CMDCA de Itaporanga e ao CMDCA de Salgado, parabenizando pela realização da eleição para a composição dos respectivos Conselhos Tutelares.</p>
--	---

**Tabela 03**

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 03.22.01.0082	Manifestação oriunda da Ouvidoria do MP/SE solicitando análise e investigação da demanda da Sra. Sandra Soares, residente no Povoado Nova Descoberta e domiciliada no Município de Itaporanga D'Ajuda, referente a sua premente necessidade de realização de procedimento cirúrgico na tireoide (Neoplasia Benigna de Tireoide).	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir da Manifestação nº 0040362, oriunda da Ouvidoria do MPSE, nos seguintes termos: “QUE tem diagnóstico de problemas na glândula TIREOIDE, a exemplo de NÓDULOS SÓLIDOS BILATERAIS e AUMENTO DO VOLUME TIREOIDIANO, conforme laudo anexo; QUE necessita submeter-se a TRATAMENTO CIRÚRGICO com a máxima brevidade, pois já sente SÉRIA DIFICULDADE PARA DEGLUTIR ALIMENTOS SÓLIDOS, AINDA QUE MOLES/PASTOSOS, DIFICULTANDO A ALIMENTAÇÃO; QUE a SOLICITAÇÃO para TRATAMENTO CIRÚRGICO foi FORMALIZADA em 21 de AGOSTO de 2021, mas até o presente momento não obtém nenhuma resposta concreta, nem sequer uma previsão para a autorização da cirurgia; QUE a intervenção é simples e pode EVITAR O AGRAVAMENTO DO QUADRO, o que seria um fator negativo tanto para a paciente quanto para o ESTADO, que deverá arcar com um TRATAMENTO MAIS COMPLEXO E DE CUSTO MAIS ELEVADO; QUE os próprios MÉDICOS RECOMENDAM AGILIZAR A REALIZAÇÃO DA CIRURGIA. Durante o atendimento A PACIENTE NOS MOSTROU O VOLUME ALTERADO DA GLÂNDULA, CUJA VISUALIZAÇÃO É



		<p>POSSÍVEL Diante do desconforto a que está submetida e da cronificação do problema em razão da demora para a realização do procedimento, requer atuação do Ministério Público.”</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde solicitando que a noticiante seja auxiliada para agendamento do procedimento cirúrgico (Ofício nº 700/2022). Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a central de regulação destes procedimentos cirúrgicos é da Secretaria de Estado da Saúde. Registrou que manteve contato com o setor de regulação e recebeu a informação de que existe uma fila de espera por ordem de prioridades e gravidade, e que e obedecido essa ordem para a convocação do paciente para realizar o procedimento (Ofício nº 298/2022).</p> <p>Diante disso, a noticiante foi notificada para comparecer ao Fórum e, através da Defensoria Pública, caso quisesse, judicializar a questão (agendamento de tratamento cirúrgico), certificando-se, posteriormente, que “no dia 11 (onze) de janeiro de 2023, a Sra. Sandra Soares compareceu ao Gabinete desta Promotoria de Justiça para informar, que foi atendida pela Defensora Pública, para fins de ajuizamento de ação judicial”.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante indeferiu a instauração de procedimento extrajudicial, promovendo o arquivamento da presente Notícia de Fato, com base no art. 3º, § 2º, inc. II da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>A parte reclamante foi notificada da decisão de arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 03.23.01.0042</p>	<p>Apurar possível situação de risco do menor de idade F.M.S.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a fim de apurar possível situação de risco do menor de idade F.M.S.</p> <p>De início, oficiou-se à autoridade policial de Itaporanga D’Ajuda, solicitando o número da peça policial instaurada para investigar os fatos descritos no boletim de ocorrência acostado À presente Notícia de Fato (Ofício nº 321/2023). Oficiou-se, ainda, ao Conselho Tutelar de Itaporanga D’Ajuda, solicitando a realização de investigação para apurar se a menor se encontra em situação de risco, considerando as informações de que o mesmo se encontra ameaçando a sua genitora e fazendo uso de drogas, solicitando o envio do respectivo relatório ao Ministério Público (Ofício nº 324/2023). Em resposta, o Conselho Tutelar prestou informações sobre os fatos, através do Ofício nº 15/2023.</p> <p>O Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente</p>



		Notícia de Fato, tendo em vista que tais fatos já foram objeto do procedimento nº 03.23.01.0024, inclusive já judicializados.
Procedimento Administrativo nº 03.23.01.0040	Manifestação nº 0043587, oriunda da Ouvidoria do MP/SE, tombada sob o GED nº 20.27.0048.0001766/2023-36, relatando a dificuldade da Sra. Rosana Santos de Lima, em levar seu filho de 06 anos de idade, portador de TEA (Transtorno do Espectro Autista) para a Escola por falta de transporte	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir da Manifestação nº 0043587, oriunda da Ouvidoria do MPSE, nos seguintes termos: “A Denunciante é mãe de H.S.J., nascido 06/07/2016, com 6 (seis anos de idade) e portador de TEA – Transtorno do Espectro Autista. Que, no início deste ano a genitora matriculou na sala de recursos do Povoado Água Fria-SE, na Escola Estadual Francisco Barbosa em Salgado/SE tendo aulas 2(duas) vezes por semana. Que, no início deste ano começou as aulas, tendo transporte da Prefeitura, que ia buscá-lo para as aulas de recurso e depois levá-lo de volta para casa. Que, no dia 03 de abril de 2023, não vieram buscar para a aula de recurso. Que, após esse dia vieram no dia 04 e 11 de abril/2023. Que, após o dia 11 de abril de 2023 não vieram mais buscá-lo. Que tentou entrar em contato com a Prefeitura, e disseram que seria aberta uma sala de recurso no mesmo bairro que a denunciante mora, mas até a presente data nada foi feito.”</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Transportes de Salgado, solicitando empreender diligências na tentativa de prestar à criança H.S.J. (com TEA – transtorno do espectro autista), a assistência de que necessita (transporte para a Escola Estadual Francisco Barbosa, no povoado Água Fria), duas vezes por semana (Ofício nº 354/2023). Em resposta, o município de Salgado prestou esclarecimentos sobre os fatos narrados (Ofício nº 131/2023).</p> <p>Após as diligências empreendidas pelo MPSE, certificou-se, nos autos, que “foi estabelecido contato telefônico com a Sra. Rosana Santos de Lima, e foi informado pela mesma, que o problema relativo ao menor HS.J. (aulas de recurso) foi solucionado”.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, com base no art. 46-A, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>A parte reclamante foi notificada da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 03.23.01.0055	Denúncia encaminhada através do GED nº	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir da Manifestação nº 0044703, oriunda da Ouvidoria do MPSE, nos seguintes termos: “Preciso

	<p>20.27.0048.0002439/2023-04, oriunda da Ouvidoria do MPSE, tombado sob nº 0044703, solicitando a intervenção do Ministério Público para realização de procedimento cirúrgico da Noticiante.</p>	<p>urgente de uma cirurgia para implantação de prótese no joelho esquerdo. Cheguei a fazer o pedido perante a rede pública de saúde do Município de Itaporanga d'ajuda mas até o presente momento meu pedido não foi atendido”.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde solicitando que a noticiante seja auxiliada para agendamento do procedimento cirúrgico (Ofício nº 447/2023). Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a noticiante foi atendida que o Sra Rute Barbosa Santos, foi atendida pelo ortopedista do Centro de Especialidades do município, do qual identificou a necessidade de encaminhá-la para o Hospital de Cirurgia, referência para o tipo de procedimento da paciente. Registrou que efetivou a inclusão da paciente no sistema do ACONE solicitando a consulta com o referido Hospital desde o dia 28/02/2023. Em atualização do espelho do sistema a mesma encontra-se na posição 2021.</p> <p>Oficiado para verificar a possibilidade de agendamento da cirurgia da noticiante (Ofício nº 492/2023), o Hospital Cirurgia noticiou que foi agendada consulta para a paciente na data de 30/10/2023, às 7h00min. Certificou-se, nos autos, que “foi estabelecido contato telefônico com a Sra. Rute Barbosa Santos, e foi informado pela mesma, que a situação foi solucionada em relação ao agendamento da consulta no Hospital Cirurgia”.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, com base no art. 46-A, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>A parte reclamante foi notificada da decisão de arquivamento.</p>
--	---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral orienta que:

**1) se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);**

**2) quando de novas prorrogações e despachos de andamento, ao procedimento, sejam descritas, objetiva e concretamente, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização.**

Outrossim, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento.

## **7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Relatórios</b>	<b>Em dia</b>	<b>Pendente</b>	<b>Sem Atribuição</b>
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		

### **7.1) Observações Gerais – Sistemas**

Verificou-se que os sistemas da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D’Ajuda estavam sendo devidamente alimentados.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( x ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não ( x )  
Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** ( x ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim ( ) Não

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

**9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?**

**Resposta:** Atualmente, o ora subscritor está na fase de pesquisa de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

## **10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

<b>Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.</b>		<b>Descrição da atividade desenvolvida</b>
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>6</sup> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Participação, como expositor, em eventos promovidos pelo Creas, tendo como público alvo crianças e adolescentes.
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>7</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: sempre que necessário, reunimo-nos.

<sup>6</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>7</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?		
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	( ) Sim (X) Não	
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>8</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>9</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Especificar:
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Há o acompanhamento do cumprimento de tais sentenças.
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Sempre priorizamos a resolução consensual das demandas.
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: a 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga atua e atuou em casos de repercussão social, como na investigação relativa à distribuição de medicamentos pela farmácia pública; a estruturação das UBSs; a estruturação das unidades escolares; e fiscalização de todo o transporte escolar municipal.

**10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

- 8 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 9 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Resposta: Bom, na medida em que sempre prezamos pela qualidade e eficiência de nossas manifestações. Contudo, sempre podemos melhorar.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Bom, na medida em que sempre prezamos pela qualidade do atendimento ao público, na resolutividade, na eficiência quanto à tramitação dos procedimentos e na qualidade das ações civis públicas. Contudo, sempre podemos melhorar.

( ) Prejudicado

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

( x ) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

( ) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( ) Sim
	( ) Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
- 03.23.01.0041 (Criação de Centros Municipais de Referência em Educação Especial e/ou formalização de convênios com o Estado de Sergipe e com os Municípios que já disponham desse serviço / Projeto Centro de Referência em Educação Especial do Estado de Sergipe: Estruturação e Modernização e Projeto Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju);	
- 03.23.01.0009 (Preparar para a eleição dos Conselhos Tutelares, que ocorrerá em 2023).	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	

## 12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

O Promotor de Justiça prestou as seguintes observações:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O fato de se tratar de uma Promotoria de Justiça com atribuição plena, torna os trabalhos institucionais naturalmente complexos. Contudo, a 2ª Promotoria de Justiça se esforça para manter o respeito da comunidade a que serve e dos jurisdicionados, buscando, sempre, a qualidade e a eficiência de suas manifestações institucionais.

### **13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11**

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral sugere** que o membro do Ministério Público avalie a possibilidade da implementação de iniciativas que combatam as causas que geram desigualdade (item 10.3) para aprimorar o impacto de sua atuação institucional e, dentre outras ações, fomentar maior articulação institucional com atuação conjunta e diálogo órgãos externos ao Ministério Público, com a possibilidade de realização de audiências públicas (item 10.2).

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público especificou, nos itens 4.1.5 os procedimentos e atividades relacionadas às áreas de atuação da Promotoria de Justiça e no item 11.3, os a relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ), com atuação dentro do planejamento estratégico: 03.23.01.0041 (Criação de Centros Municipais de Referência em Educação Especial e/ou formalização de convênios com o Estado de Sergipe e com os Municípios que já disponham desse serviço / Projeto Centro de Referência em Educação Especial do Estado de Sergipe: Estruturação e Modernização e Projeto Centro de Referência em Educação Especial do Município de Aracaju) e 03.23.01.0009 (Preparar para a eleição dos Conselhos Tutelares, que ocorrerá em 2023).



Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

#### **14) REGISTRO FOTOGRÁFICO**



#### **15) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral orienta que: 1) se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ); 2) quando de novas prorrogações e despachos de andamento, ao procedimento, sejam descritas, objetiva e concretamente, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização.

Outrossim, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento, sob a presidência do Dr. Alexandre Albagli Oliveira.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda tem atribuição para atuar extrajudicialmente na área relativa a Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes, e ao Combate à Discriminação Racial. Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Conceito: **ÓTIMO**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda, o Promotor de Justiça informou a atuação da Promotoria de Justiça alinhada ao planejamento estratégico da Instituição, demonstrando atuação proativa. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 24 de outubro de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**